COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.490, DE 2012

Denomina "Viaduto Astésia de Moraes Batista" o viaduto construído no km 488 da Rodovia Regis Bittencourt, no Município de Cajati – SP.

Autor: Deputado PAULO FREIRE

Relator: Deputado WLADIMIR COSTA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Paulo Freire, pretende denominar "Viaduto Astésia de Moraes Batista" o viaduto localizado na altura do km 488 da Rodovia Regis Bittencourt, no Município de Cajati, Estado de São Paulo.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A iniciativa já foi apreciada pela Comissão de Viação e Transportes que, em sua reunião do dia 12 de junho de 2013, aprovou, por unanimidade, a matéria, nos termos do parecer do Relator, Deputado Milton Monti.

No âmbito desta Comissão de Cultura, a proposição não recebeu emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei pretende homenagear a Senhora Astésia de Moraes Batista pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Município de Cajati, onde viveu toda sua vida sendo grande colaboradora de projetos assistenciais empreendidos naquela região.

As razões para tal homenagem e reconhecimento encontram-se fundamentadas na justificação apresentada pelo autor da proposição em apreço e apoiadas pela Moção Nº 03/13, da Câmara Municipal de Cajati, que ressalta o importante papel desempenhado pela Senhora Astésia de Moraes Batista junto à comunidade Cajatiense e manifesta a reivindicação da população daquele Município pela aprovação da iniciativa em apreço.

Diante do exposto, e uma vez que o Projeto atende ao disposto na Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura, no que diz respeito a projetos de lei que pretendam atribuir denominação a pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais, recomendando que o Relator acate apenas proposições de denominação ou redenominação que venham instruídas com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal, votamos pela aprovação do PL nº 4.490, de 2012.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado WLADIMIR COSTA

Relator